



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania*  
Av. Pará, nº 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2017/2020

---

**LEI N º 531/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Dois Irmãos do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018, no montante de **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ela vinculados.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com a Proposta do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO.

**TÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania*  
Av. Pará, nº 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2017/2020

**Art. 3º** - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>TÍTULOS</b>	<b>TOTAL</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	898.658,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	544.230,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.000,00
RECEITA SERVIÇOS	7.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.373.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>17.903.188,63</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.858.231,37
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.858.231,37</b>
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.761.420,00</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-1.761.420,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.000.000,00</b>

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## **CAPÍTULO II**

### **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º** - A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**.

I - Orçamento fiscal em **R\$ 18.545.770,00 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais)**.

II - Orçamento da seguridade social em **R\$ 454.230,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais)**.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania*  
Av. Pará, nº 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2017/2020

**Art. 6º** - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - Por Órgãos:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	750.000,00		750.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.267.970,85		1.267.970,85
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TO	4.520.525,06		4.520.525,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TO	5.031.752,51		5.031.752,51
FUNPREM - FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO	0,00	454.230,00	454.230,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	433.649,09		433.649,09
SEC MUN DA JUV, LAZER, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	763.400,02		763.400,02
SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO AMBIENTE	1.223.455,22		1.223.455,22
SEC MUN DE INFRA EST. SAN. OBRAS E HABITAÇÃO	3.042.910,71		3.042.910,71
SECRETARIA MUN DE ADMINIST., PLANEJ. E ORÇAMENTO	910.515,15		910.515,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	480.316,39		480.316,39
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00		30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	121.275,00		121.275,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.545.770,00</b>	<b>454.230,00</b>	<b>19.000.000,00</b>

**II - Por Funções:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
ADMINISTRAÇÃO	1.664.070,14		1.664.070,14
AGRICULTURA	807.256,35		807.256,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.378.220,85		1.378.220,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.832,61		97.832,61
CULTURA	164.658,41		164.658,41
DESPORTO E LAZER	523.620,52		523.620,52
EDUCAÇÃO	4.520.525,06		4.520.525,06
ENCARGOS ESPECIAIS	44.100,00		44.100,00
ENERGIA	182.562,50		182.562,50
ESSENCIAL A JUSTIÇA	66.150,00		66.150,00
GESTÃO AMBIENTAL	305.287,35		305.287,35
HABITAÇÃO	63.855,76		63.855,76
LEGISLATIVA	750.000,00		750.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania*  
Av. Pará, nº 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2017/2020

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	454.230,00	454.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.778,75		56.778,75
SAÚDE	5.031.752,51		5.031.752,51
SEGURANÇA PÚBLICA	4.406,74		4.406,74
TRABALHO	88.200,00		88.200,00
TRANSPORTE	770.988,87		770.988,87
URBANISMO	2.025.503,58		2.025.503,58
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.545.7700,00</b>	<b>454.230,00</b>	<b>19.000.000,00</b>

**III - Por Órgãos e Fontes:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	750.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.267.970,85
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TO	4.520.525,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TO	5.031.752,51
FUNPREM - FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO	454.230,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	433.649,09
SEC MUN DA JUV, LAZER, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	763.400,02
SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO AMBIENTE	1.223.455,22
SEC MUN DE INFRA EST. SAN. OBRAS E HABITAÇÃO	3.042.910,71
SECRETARIA MUN DE ADMINIST., PLANEJ. E ORÇAMENTO	910.515,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUSNTOS JURIDICOS	121.275,00
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	480.316,39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.000.000,00</b>

**CAPÍTULO III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite total da despesa fixada,



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania*  
Av. Pará, nº 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2017/2020

em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- a) Reserva de contingência;
- b) Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados;
- d) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) Operações de crédito autorizadas.

IV – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso II deste artigo

VI - Abrir créditos adicionais (suplementares e especiais), cuja destinação de recursos seja para convênios com o Governo Federal e/ou com o Governo Estadual e para compor as respectivas contrapartidas;

**Art. 8º** - Ficam excluídos dos limites fixados no do artigo 5º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências no atendimento de despesas dos grupos:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) cumprimento de sentenças judiciais,
- c) serviços da dívida pública, e
- d) despesas de exercícios anteriores;

II - destinados a suprir insuficiências no atendimento de despesas das funções:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

*Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania*  
Av. Pará, nº 178, Centro CEP 77.685-000  
ADM 2017/2020

---

a) assistência,

b) previdência, e

c) os relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde, a fim de cumprir os artigos 198 e 212 da Constituição Federal;

III - abertos com recursos da Reserva de Contingência.

**Parágrafo único** - Desde que atendido o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos suplementares, caso necessário aos projetos/atividades aprovados nesta Lei, não devem conter limites.

**Art. 9º** - O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Finanças, unidade central de orçamento, para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade/Operações Especiais, grupo de despesa e fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal